



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 035/95 - E

CRIA 02 (DOIS) CARGOS EM COMISSÃO E OU FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) Cargo em Comissão e ou Função Gratificada do Código 1.3 com a denominação de Coordenador do Centro de Treinamento Agrícola.

Art. 2º - O Art. 19º do Capítulo III da Lei 735/90 fica com a seguinte redação:

"É o seguinte o quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração centralizada do Executivo Municipal:

Nº de Cargos e Funções	Denominações	Código
08	Secretário Municipal	1.5
01	Diretor Geral de Compras	1.4
01	Assessor Jurídico	1.4
01	Diretor de Cultura	1.4
02	Dirigente de Equipe	1.4
05	Dirigente de Núcleo	1.3
02	Coordenador do Centro de Treinamento Agrícola	1.3
01	Supervisor e Programador do CPD	1.3
01	Assessor de Planejamento	1.3
01	Oficial de Gabinete	1.3
01	Secretário Junta do Serviço Militar	1.3
01	Tesoureiro	1.3
01	Chefe de Unidades Sanitária	1.3
04	Chefe de Seção	1.2
01	Motorista do Prefeito	1.2
15	Chefe de Turma	1.1
01	Assessor de Imprensa	1.1

1959



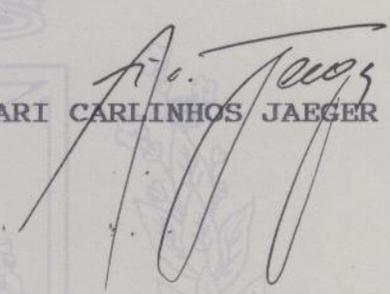
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 035/95 Fl. 02

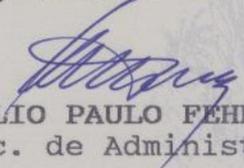
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

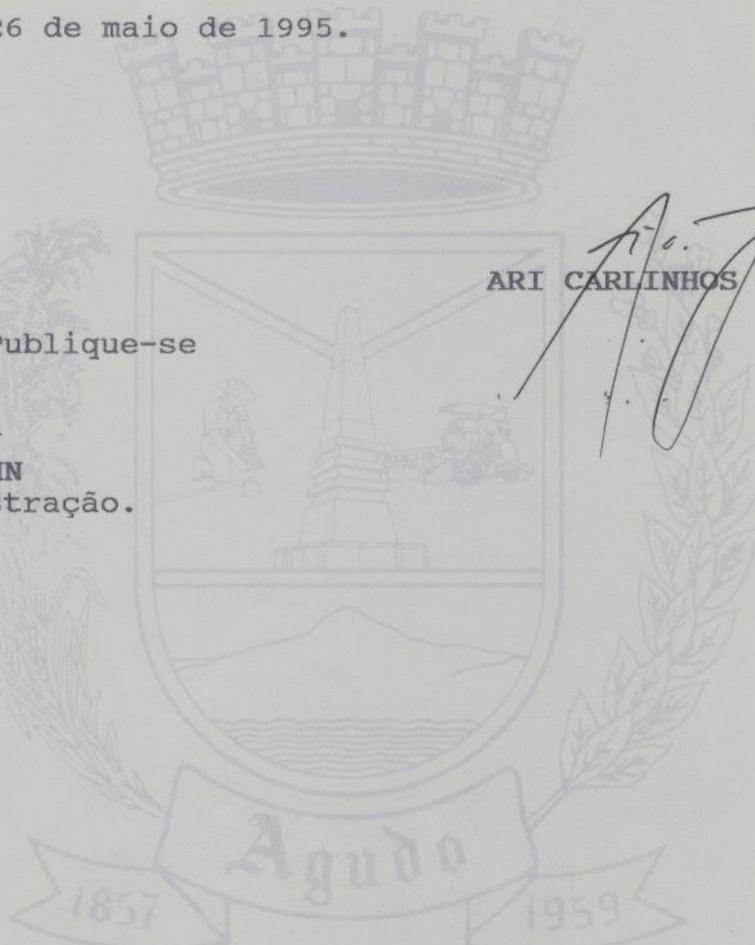
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 26 de maio de 1995.


ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se


HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 035/95 - E

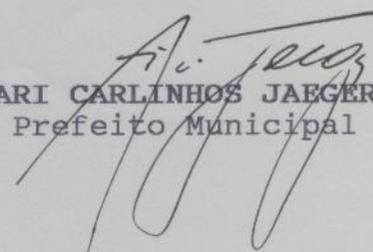


Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, apresentamos um Projeto de Lei para apreciação em regime de urgência por parte dos pares desta Casa. Estamos criando através deste Projeto de Lei, o Cargo em Comissão ou Função Gratificada para os Coordenadores do Centro de Treinamento Agrícola que já está funcionando em nosso Município, o que muito qualifica o ensino rural. Como sabemos os coordenadores estão se empenhando ao máximo e também em horas que não estão na Escola, ajudando aos jovens a se integrarem mais entre si e logicamente merecem uma remuneração melhor por trabalharem sem um horário específico, pois serão muitas horas fora do horário normal. Com a criação do Centro de Treinamento Agrícola estamos apostando na qualidade do nosso jovem rural que hoje está começando a ter problemas ao ver que os produtos agrícolas não tem o valor que deveriam ter, afóra a monocultura que faz o homem do campo ter somente uma fonte de renda. Pretendemos com o ensinamento do Centro levar ao interior uma melhor forma de vida e menos árdua.

Contamos com a compreensão dos pares desta Casa para a aprovação em regime de urgência deste Projeto de Lei.

Cordialmente,


ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal